Ofício nº 511/2019-SGJ/TRT9

Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Cassio Lisandro Telles
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná
Curitiba-PR

Assunto: **Questionamentos sobre a adoção do PJeCalc como sistema oficial de cálculos de liquidação e atualização no âmbito do TRT9**.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 502/2019-GP e parecer que o instrui, informo que os expedientes foram encaminhados para análise e manifestação da Coordenadoria Econômica e Orientação em Cálculo Judicial. Comunico, também, que a data de implementação do PJe-Calc foi alterada para 1º de julho de 2020, em conformidade com a nova redação do artigo 22, § 6º, da Resolução CSJT n. 249/2019.

Solicito a colaboração deste órgão no sentido de recomendar a seus associados que utilizem o sistema desde já e, assim, estejam familiarizados com a plataforma quando se tornar o sistema oficial de cálculos de liquidação e atualização.

Atenciosamente,

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região